



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 399/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 400/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALDO PEREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 401/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Resolve Designar o servidor EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA, ocupante do cargo em caráter efetivo de Condutor Socorrista, para exercer as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Complementar nº 08/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 08 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO CONTRATO PMP Nº: 231
– 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: EDNALDO RAIMUNDO

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de setembro de 2021 com fim no dia 31 de dezembro de 2021.

VALOR: 01 (um) salário mínimo vigente no período; R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Piancó-PB, 01 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO CONTRATO PMP Nº:
0232 – 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA

OBJETO: a prestação de serviços de ADVOGADO (A) ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01/09/2021 e termina em 31/03/2022.

VALOR: R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 01 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00040/2021

Vencedores: DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF nº 032.268.314-96, valor global R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), DOUGLAS SILVA DE MESQUITA - CPF nº 107.505.354-40, com o valor global R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF 556.455.504-04 com o valor global R\$ 46.173,60 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) e PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CPF 789.307.314-49 com o valor global de R\$ 37.428,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: Prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Prefeitura Municipal de Piancó

Piancó-PB, 1 de setembro de 2021

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00040/2021

Objeto: Prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Vencedores: DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF nº 032.268.314-96, valor global R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), DOUGLAS SILVA DE MESQUITA - CPF nº 107.505.354-40, com o valor global R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF 556.455.504-04 com o valor global R\$ 46.173,60 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) e PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CPF 789.307.314-49 com o valor global de R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

37.428,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 01 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - ME – CNPJ nº 30.420.584/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, jaleco, bonés, calçados e bolsas destinados a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 20.395,00 (vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Piancó-PB, 02 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ Nº 22.226.670/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, jaleco, bonés, calçados e bolsas destinados a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 26.063,00 (vinte e seis mil e sessenta e três reais), conforme resultado dos vencedores nas páginas anteriores.

Piancó-PB, 02 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DANIEL SILVA DE MESQUITA, portador do CPF Nº 032.268.314-96

Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DOUGLAS SILVA DE MESQUITA, portador do CPF Nº 107.505.354-40

Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: JOSE JOAQUIM DA SILVA, portador do CPF Nº 556.455.504-04

Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Valor Global: R\$ 46.173,60 (quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: PEDRO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF Nº 789.307.314-49

Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 37.428,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ Nº 22.226.670/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, jaleco, bonés, calçados e bolsas destinados a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), conforme resultado dos vencedores nas páginas anteriores.

Piancó-PB, 15 de Setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Lei Nº 1404/2021

Autoria: Mesa Diretora

SOLICITA A DENOMINAÇÃO DE
DAMIANA SABINO DA SILVA
SOUZA PARA ARTÉRIA URBANA
DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

O Prefeito Constitucional de Piancó,
Estado da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica
do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 02/09/2021, APROVOU
por unanimidade, e Ele SANCIONA e
PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º – Denomina de Damiana Sabino
da Silva Souza na segunda travessa, localizada
no Conjunto Socorro Brasilino, no município de
Piancó/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de
2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Lei Nº 1405/2021

Autoria: Mesa Diretora

SOLICITA A DENOMINAÇÃO DE
IRACEMA SEVERINA PARA
ARTÉRIA URBANA DO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

O Prefeito Constitucional de Piancó,
Estado da Paraíba, usando das atribuições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/09/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º – Denomina de Iracema Severina na primeira travessa, localizada no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Lei nº1406/2021

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE PIANCÓ/PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09/09/2021, APROVOU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2º - Ao CMDRS compete:

I – Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades

rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III – Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

IV – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

V – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao

fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX – Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

X – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XI – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XIII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XV – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXVI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos

órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXV – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - Compõem o CMDRS do município de Piancó/PB:

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura;

2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

3 – Um representante da EMPAER/PB;

4 – Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota¹: Somado as Instituições acima não devem exceder $\frac{1}{3}$ da composição);

5 - Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;

6 – Um representante de Instituições Religiosas;

7 – Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor

agrícola (*quantos hajam em atuação no Município*)

8 – Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (*Nota²: Este devendo maioria qualificada*).

§ 1º – A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 2º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

- c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5º - Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante

das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6º - Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Art. 8º - O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentro o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

Art. 10 - O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Piancó/PB, tem como Sede a Rua 09 de fevereiro, SN, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

I – Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;

IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;

V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Custeio de despesas administrativas.

Art. 13 - Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.

§2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 14 - Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;

VI - Recursos financeiros disponibilizados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

VIII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

IX - Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;

X - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;

XI - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;

XII - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo único - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 15 - São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – Construir e implementar o Plano Safra Municipal;

II - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;

III - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;

IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo

autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III

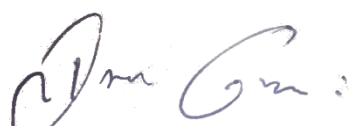
DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 17 - O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piancó/PB é o da cidade de Piancó/PB.

Art. 18 - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de
2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

Prefeito

Nº 14.150 de 12 de maio de 2021. Denominada de Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020.

Lei nº1407/2021

Autoria: Poder Executivo

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA
EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09/09/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$134.704,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei

Art. 2º - As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02.140 - SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO

23 695 2001 – 2095 - Ações
Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc

3.390.31.00.00 – Premiação Artística,
Cultural e Outros R\$ 134.704,00

- Fonte 1993

.....
R\$ 134.704,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

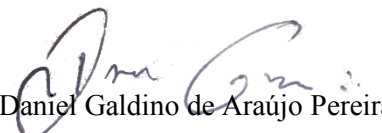
Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Lei Nº 1408/2021

Autoria: Edney Geovennaz Cabral Barbosa

SOLICITA A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO DE MACENA ARAÚJO PARA ARTÉRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

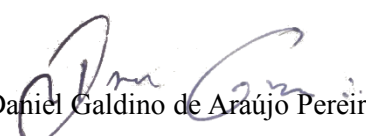
O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19/08/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1 – Denomina de Antônio de Macena Araújo a Rua Oito, entre à Rua Roseno Vale da Silva e a Rua Nove, situada no bairro Campo Novo, no município de Piancó/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.

DECRETO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0036/2021

Em, 1 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1376, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.050.066,00 (Dois Milhões, Cinquenta Mil e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | 02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE | | |
|---------|-----|---------|------|--|--|------------|
| 04 | 131 | 2001 | 2003 | Manutenção das Atividades de Divulgação do Município | | |
| 0000028 | | 3390.39 | 99 | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.550,00 |
| | | | | | Total da Ação | 16.550,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 16.550,00 |
| | | | | 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| 28 | 841 | 0001 | 0002 | Amortização e Encargos com a Dívida do INSS | | |
| 0000037 | | 4690.71 | 99 | 1001 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 95.924,00 |
| | | | | | Total da Ação | 95.924,00 |
| 28 | 845 | 0001 | 0006 | Contribuições ao PASEP | | |
| 0000043 | | 3390.47 | 99 | 1001 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 12.019,00 |
| | | | | | Total da Ação | 12.019,00 |
| 28 | 062 | 0001 | 0007 | Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais | | |
| 0000045 | | 3190.91 | 99 | 1001 | Sentenças Judiciais | 16.517,00 |
| 0000046 | | 3390.91 | 99 | 1001 | Sentenças Judiciais | 15.588,00 |
| 0000047 | | 4690.91 | 99 | 1001 | Sentenças Judiciais | 51.552,00 |
| | | | | | Total da Ação | 83.657,00 |
| 28 | 843 | 0001 | 0008 | Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP | | |
| 0000049 | | 4690.71 | 99 | 1001 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 28.936,00 |
| | | | | | Total da Ação | 28.936,00 |
| 04 | 123 | 2001 | 2007 | Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária | | |
| 0000062 | | 3390.39 | 99 | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.537,00 |
| | | | | | Total da Ação | 19.537,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 240.073,00 |
| | | | | 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

| | | | | | | |
|---------|-----|---------|------|---|--|------------|
| 04 | 122 | 2001 | 2008 | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública | | |
| 0000071 | | 3190.13 | 99 | 1001 Obrigações Patronais | | 10.912,00 |
| 0000074 | | 3390.30 | 99 | 1001 Material de Consumo | | 45.824,00 |
| 0000077 | | 3390.36 | 99 | 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 2.700,00 |
| 0000078 | | 3390.39 | 99 | 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 24.900,00 |
| | | | | Total da Ação | | 84.336,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 84.336,00 |
| | | | | 02.050 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA | | |
| 04 | 124 | 2001 | 2010 | Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria | | |
| 0000100 | | 3390.14 | 99 | 1001 Diárias - Civil | | 350,00 |
| 0000038 | | 3390.93 | 99 | 1001 Indenizações e Restituições | | 401,00 |
| | | | | Total da Ação | | 751,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 751,00 |
| | | | | 02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 04 | 122 | 2001 | 2011 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | |
| 0000104 | | 3190.04 | 99 | 1001 Contratação por Tempo Determinado | | 6.900,00 |
| | | | | Total da Ação | | 6.900,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 6.900,00 |
| | | | | 02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 15 | 451 | 1001 | 1004 | Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana. | | |
| 0000121 | | 4490.51 | 99 | 1001 Obras e Instalações | | 9.599,00 |
| | | | | Total da Ação | | 9.599,00 |
| 15 | 122 | 2001 | 2012 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente | | |
| 0000132 | | 3190.04 | 99 | 1001 Contratação por Tempo Determinado | | 60.900,00 |
| 0000134 | | 3190.13 | 99 | 1001 Obrigações Patronais | | 1.914,00 |
| 0000138 | | 3390.30 | 99 | 1001 Material de Consumo | | 124.011,00 |
| | | | | Total da Ação | | 186.825,00 |
| 18 | 542 | 1001 | 2014 | Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário | | |
| 0000157 | | 3390.39 | 99 | 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 27.000,00 |
| | | | | Total da Ação | | 27.000,00 |
| 25 | 752 | 1001 | 2094 | Manutenção das Atividades de Iluminação Pública | | |
| 0000674 | | 3390.39 | 99 | 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 4.890,00 |
| | | | | Total da Ação | | 4.890,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 228.314,00 |
| | | | | 02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS | | |
| 20 | 122 | 2001 | 2015 | Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios | | |
| 0000166 | | 3390.30 | 99 | 1001 Material de Consumo | | 66.629,00 |
| 0000173 | | 3390.93 | 99 | 1001 Indenizações e Restituições | | 3.121,00 |
| | | | | Total da Ação | | 69.750,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 69.750,00 |
| | | | | 02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

| | | | | | | |
|---------|-----|---------|------|---|--|------------|
| 12 | 361 | 1003 | 2020 | Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE | | |
| 0000204 | | 3190.04 | 99 | 1111 | Contratação por Tempo Determinado | 1.725,00 |
| 0000205 | | 3190.11 | 99 | 1111 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 141.099,00 |
| 0000219 | | 3390.39 | 99 | 1111 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.315,00 |
| | | | | | Total da Ação | 150.139,00 |
| 12 | 368 | 1003 | 2021 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | |
| 0000231 | | 3390.30 | 99 | 1120 | Material de Consumo | 12.165,00 |
| 0000234 | | 3390.39 | 99 | 1120 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.914,00 |
| | | | | | Total da Ação | 24.079,00 |
| 12 | 361 | 1003 | 2034 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60% | | |
| 0000334 | | 3190.13 | 99 | 1112 | Obrigações Patronais | 58.298,00 |
| | | | | | Total da Ação | 58.298,00 |
| 12 | 361 | 2001 | 2044 | Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte | | |
| 0000397 | | 3390.39 | 99 | 1111 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.007,00 |
| | | | | | Total da Ação | 12.007,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 244.523,00 |
| | | | | | 02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | |
| 08 | 244 | 2001 | 2045 | Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania | | |
| 0000406 | | 3190.04 | 99 | 1001 | Contratação por Tempo Determinado | 5.500,00 |
| 0000413 | | 3390.30 | 99 | 1001 | Material de Consumo | 7.072,00 |
| | | | | | Total da Ação | 12.572,00 |
| 08 | 244 | 1004 | 2047 | Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó | | |
| 0000434 | | 3390.30 | 99 | 1001 | Material de Consumo | 3.915,00 |
| | | | | | Total da Ação | 3.915,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 16.487,00 |
| | | | | | 02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | 244 | 1004 | 2051 | Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV | | |
| 0000463 | | 3190.11 | 99 | 1311 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.501,00 |
| 0000464 | | 3190.13 | 99 | 1311 | Obrigações Patronais | 2.971,00 |
| 0000470 | | 3390.39 | 99 | 1311 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.718,00 |
| | | | | | Total da Ação | 18.190,00 |
| 08 | 244 | 1004 | 2056 | Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-CREAS E ACOLHIMENTO | | |
| 0000538 | | 3190.92 | 99 | 1311 | Despesas de Exercícios Anteriores | 681,00 |
| | | | | | Total da Ação | 681,00 |
| 08 | 243 | 1004 | 2061 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | | |
| 0000574 | | 3190.04 | 99 | 1311 | Contratação por Tempo Determinado | 8.325,00 |
| 0000576 | | 3190.13 | 99 | 1311 | Obrigações Patronais | 1.833,00 |
| | | | | | Total da Ação | 10.158,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 29.029,00 |
| | | | | | 02.120 SECRETARIA DE SAUDE | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

| | | | | | | |
|--|-----|---------|------|---|------------|--|
| 10 | 301 | 2001 | 2062 | Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde | | |
| 0000599 | | 3190.04 | 99 | 1211 Contratação por Tempo Determinado | 5.500,00 | |
| 0000601 | | 3190.13 | 99 | 1211 Obrigações Patronais | 33.326,00 | |
| 0000609 | | 3390.36 | 99 | 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.500,00 | |
| 0000610 | | 3390.39 | 99 | 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 919,00 | |
| | | | | Total da Ação | 43.245,00 | |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 43.245,00 | |
| 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 10 | 303 | 1002 | 2067 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica | | |
| 0000677 | | 3390.30 | 99 | 1214 Material de Consumo | 221.877,00 | |
| | | | | Total da Ação | 221.877,00 | |
| 10 | 302 | 1002 | 2069 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada | | |
| 0000692 | | 3190.04 | 99 | 1214 Contratação por Tempo Determinado | 6.851,00 | |
| 0000694 | | 3190.13 | 99 | 1214 Obrigações Patronais | 96.070,00 | |
| 0000702 | | 3390.39 | 99 | 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 309.319,00 | |
| | | | | Total da Ação | 412.240,00 | |
| 10 | 301 | 1002 | 2070 | Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| 0000719 | | 3390.39 | 99 | 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.422,00 | |
| | | | | Total da Ação | 1.422,00 | |
| 10 | 305 | 1002 | 2073 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde | | |
| 0000754 | | 3190.11 | 99 | 1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 28.330,00 | |
| | | | | Total da Ação | 28.330,00 | |
| 10 | 301 | 1002 | 2085 | Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária | | |
| 0001057 | | 3190.11 | 99 | 1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 553,00 | |
| 0001058 | | 3190.13 | 99 | 1214 Obrigações Patronais | 50.177,00 | |
| | | | | Total da Ação | 50.730,00 | |
| 10 | 302 | 1002 | 2086 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| 0001081 | | 3190.13 | 99 | 1211 Obrigações Patronais | 57.341,00 | |
| 0001084 | | 3390.14 | 99 | 1211 Diárias - Civil | 270,00 | |
| 0001085 | | 3390.30 | 99 | 1211 Material de Consumo | 6.100,00 | |
| 0001090 | | 3390.39 | 99 | 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 34.380,00 | |
| 0001096 | | 3390.93 | 99 | 1211 Indenizações e Restituições | 4.307,00 | |
| | | | | Total da Ação | 102.398,00 | |
| 10 | 302 | 1002 | 2087 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (PFVPS e Vigilância Sanitária)- Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| 0001107 | | 3390.30 | 99 | 1211 Material de Consumo | 946,00 | |
| | | | | Total da Ação | 946,00 | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição nº 398 de 01 a 15 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

| | | | | | | |
|---|---------|------|------|--|--|---------------------|
| 10 | 305 | 1002 | 2091 | Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19 | | |
| 0000646 | 3190.04 | 99 | 1214 | Contratação por Tempo Determinado | | 106.950,00 |
| 0000647 | 3190.13 | 99 | 1214 | Obrigações Patronais | | 23.530,00 |
| 0000649 | 3390.30 | 99 | 1214 | Material de Consumo | | 22.705,00 |
| 0000666 | 3390.39 | 99 | 1211 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 3.628,00 |
| 0000653 | 3390.39 | 99 | 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.528,00 |
| 0000655 | 3390.93 | 99 | 1214 | Indenizações e Restituições | | 13.600,00 |
| 0000656 | 4490.52 | 99 | 1214 | Equipamentos e Material Permanente | | 71.279,00 |
| | | | | Total da Ação | | 243.220,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 1.061.163,00 |
| 02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO | | | | | | |
| 23 | 695 | 2001 | 2079 | Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | | |
| 0000829 | 3190.13 | 99 | 1001 | Obrigações Patronais | | 2.970,00 |
| | | | | Total da Ação | | 2.970,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 2.970,00 |
| | | | | Total de Suplementações | | 2.044.091,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.975,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GALDINO DE
ARAÚJO PEREIRA
Prefeito